

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314-18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA NO de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias." Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.18/02.18.01	Secretária Municipal de Segurança Pública/ Manutenção da Guarda
Executora:		Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	8001	Segurança
Ação:	2044	Manutenção da Guarda Civil Municipal
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Despesa:		
Valor:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio para compra de 1 (um) veículo 4x4 para auxiliar a nossa Gloriosa Guarda Civil Municipal, principalmente a Patrulha Maria da Penha no Município de Ibiúna/SP.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Rozi Ap Domingues Soares Machado

Vereadora

Carnara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, Al 150 1 200

mnistrativa